



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarouski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano

Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA. COMÉRCIO E DESENVOLVI-

MENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANCAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José San-

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: **Carlos Stasiw**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000 Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário

VEREADOR: Joacir Bobato - 2º Secretário **VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches**

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Claudio Michalczuk VEREADOR: Elder Pontarollo Junior VEREADOR: Adão Kostecki Primo VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Iroslau Woruby VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 292/2023

Dispõe sobre a atualização dos membros e suas respectivas representatividades junto ao Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o Ofício nº 011/2023 orindo do Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA

Art. 1º - Fica atualizada a composição do Conselho Municipal de Saúde, passando a vigorar, a partir desta data, com os seguintes membros:

SEGMENTO GESTOR		
TITULAR	SUPLENTE	ENTIDADE
Marcelo Hohl Mazurechen	Rogério Klosowski	Gestão
Camila S. Tluski Siqueira	Luiz Carlos Mendes Ferreira Jr	Gestão
SEGMENTO PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS		
Kellyn Cristiane de Souza	Joana Carla Caldas	Santa Casa
Caroline Schomberger	Ana Paula Galvão	HSCJ
SEGMENTO TRABALHADORES DE SAÚDE		
Solange kuchla Beledeli	Geovana Repula	Trabalhador de Saúde
Vanderléia Schinemann	Danielle Maria Pacheco	Trabalhador de Saúde
Aleksander P. Denczuk	Cristiane Honesko	Trabalhador de Saúde
Cidiane Cosmo Rodakevicz	Zalita Cristina da Rocha	Trabalhador de Saúde
SEGMENTO USUÁRIOS		
Divanzir Batista	Rynelands Silvestre S. Silva	EMATER
Pedro Prucner	Julio Jak	Comissão da Igreja Piquiri
Claudia Fornazzari	Edilaine Staziacki	APASFA
Mariele Marsiniak	Carlos Maciel de Souza	Associação Residencial BNH
Orestes Preisner	Lademiro Raiter	Comissão da Igreja de Perobas
Gustavo Luís de Cesaro	ValdemirFerreira Menon Dora	SINDISPRU
Cassimiro Reynaldo Barbosa	Daniel da Costa Gonçalves	Comissão P. São João Batista
Marcos Vinicio dos Santos	Edilma Rodrigues da Silva dos Santos	Comissão N. Sª de Guadalupe

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 187, de 27/03/2023.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de maio de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 293/2023

Institui e declara como Reurb-S, para fins de regularização fundiária urbana de interesse social, o núcleo urbano informal consolidado e denominado Vila Mariana e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica do Município, os artigos 13 e 30, inciso I da Lei Federal 13.465/2017 e artigo 5º do Decreto Federal 9.310/2018; e

CONSIDERANDO que o município deve promover a integração social, garantir o direito social a moradia digna e as condições de vida adequadas, a função social da propriedade, dignidade da pessoa humana e ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, garantindo o bem-estar de seus habitantes:

CONSIDERANDO o artigo 14, inciso II da Lei Federal nº 13.465 de 2017, que versa sobre os legitimados para requerer a Reurb:

CONSIDERANDO que constitui objetivo da Regularização Fundiária Urbana (REURB), a ser observado pelos entes federativos, especialmente pelo Poder Público Municipal, a ampliação do acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos informais regularizados;

CONSIDERANDO requerimento ao Excelentíssimo Prefeito Municipal através do protocolo 2342/2023, pela empresa JA-PEL PRESTADORA DE SERVIÇOS E SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS LTDA CNPJ: 36.406.056/0001-98. a servico da Associação Institucional da Agricultura Familiar de Prudentópolis ASSINTRAF;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.445 de 2020 que " Dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana - REURB no Município de Prudentópolis e dá outras providências";

CONSIDERANDO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, de junho de 2021, conforme oque preceitua a Lei Federal nº 13.465 de 2017:

CONSIDERANDO relatório social enviado, emitido e assinado pela Assistente Social Inês M.L. Silva CRES 12726;

CONSIDERANDO Ata de reunião da Comissão de Regularização Fundiária, realizada em 02 de maio de 2023;

Considerando o inciso I do art. 13 da Lei Federal nº 13.465 de 2017, que determina que a REURB de Interesse Social (REUBR-S) é a regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Munici-

Considerando o art. 30 da Lei Federal nº 13.465, de 2017, que trata da classificação da modalidade da REURB, bem como todos os incisos do §1º do inciso 13, que preceituam a isenção de custas e emolumentos para atos registrais da REURB-S;

Considerando o inciso I e o §1º, do artigo 5º, o §2º do art. 53 e o § único e todos os incisos do artigo 54 do Decreto Federal n.º 9310/2018, que conceituam a REURB-S, a isenção de custas aos atos necessários ao registro e preceituam sua aplicação a partir da classificação da modalidade de regularização fundiária em REURB-S por ato do Poder Executivo Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica instaurada e classificada na modalidade de interesse social REURB-S, especificamente as quadras 13,14,15,16,18,19 e 23 do núcleo informal consolidado antes de dezembro de 2016, ocupados predominantemente por população de baixa renda, denominado Vila Mariana, para todos os fins de direito.

Art. 2º Fica legitimada a JAPEL PRESTADORA DE SERVIÇOS E SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS LTDA CNPJ: 36.406.056/0001-98, sediada na Avenida Rosaria Mignoni, 191, Cidade Nova, Marataízes/ES, CEP 29345-000, e-mail: japelsolucoes@gmail.com, a serviço da Associação Institucional da Agricultura Familiar de Prudentópolis ASSINTRAF, para desenvolver todas as atividades inerentes a regularização fundiária de interesse social REUR-S no município de Prudentópolis -PR, nas áreas descritas no artigo 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de maio de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 44/2023 SECRETARIA DE SAÚDE - PROTOCOLO 4786/2023

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 003/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 29/05/2023, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 - Centro - Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no inicio do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO (A)

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
7°	1883	Lorena Falbot

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 03/2023.

Prudentópolis, 23 de maio de 2023.

OSNEI STADLER Prefeito Municipal

EMERSON RECH Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 26/2023 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PROTOCOLO 5499/2023

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 02/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 29/05/2023, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 - Centro - Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no inicio do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

Classificação	Nº Protocolo	Candidato
64°	665/2023	Janete Strochinski
65°	1361/2023	Neuza Mazepa Julek
66°	993/2023	Olivia Sas

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 02/2023.

Prudentópolis, 23 de maio de 2023.

OSNEI STADLER Prefeito Municipal

EMERSON RECH

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa OXIGÊNIO RÁPIDO DO BRASIL GA-SES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 232/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o "Registro de Preços para contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento de oxigênio, acetileno, varetas e bobinas para uso na manutenção da frota da municipalidade", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com testemunha, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

A Ata da Registro de Preços poderá ser assinada através de Certificado Digital, preferencialmente, em todas as suas páginas, devendo ser encaminhada para o e-mail contratos@prudentopolis.pr.gov.br.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 232/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 23 de maio de 2023.

Luana Maiara Dolnei

Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa OXIGÊNIO RÁPIDO DO BRASIL GA-SES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 233/2023 para a presente licitação, que tem por objeto o "Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de recargas de oxigênio medicinal e insumos correlatos", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2023, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com testemunha, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

A Ata da Registro de Preços poderá ser assinada através de Certificado Digital, preferencialmente, em todas as suas páginas, devendo ser encaminhada para o e-mail contratos@prudentopolis.pr.gov.br.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 233/2023, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 23 de maio de 2023.

Luana Maiara Dolnei

Departamento de Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	230/2023	
	250/2025	
Pregão	023/2023	
Eletrônico		
	Registro de Preços para contratação de serviços de dedetização,	
Objeto	desratização, desinsetização, descupinização, limpeza de forro e limpeza	
	de caixa d' água.	
Contratada	F KUCHNIR LTDA	
Valor	R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)	
	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos servidores:	
	a) Secretaria Municipal de Administração:Barbara Schirlo;	
	b) Secretaria Municipal de Ind. Com. e Des. Econômico.	
	c) Secretaria Municipal de Assistência Social: Silvane Kiczevi dos	
	Santos;	
	d) Secretaria Municipal de Saúde: João Batista Machado,	
	e) Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura:Fabiano André	
	Erdmann e para fiscal substituto,Elis Maiara Ap. Sandeski;	
Fiscal	f) Secretaria Municipal de Agricultura: Mario Kwasnei e para fiscal	
riscai	substituto, Ambrozio Jak;	
	g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:Simone Salanti Ziegmann	
	Lopes;	
	h) Secretaria Municipal de Turismo: Marcia Cordiakie para fiscal	
	substituto, Paulo Roberto Alves de Ramos;	
	i) Secretaria Municipal de Educação: Inácio Kosechen e para fiscal	
	substituto, Alisson Pechefist;	
	j) Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana Surekee para	
	fiscal substituto,Fernando de Mello Demenech.	
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos secretários das pastas	
Gestor	solicitantes.	
Data	Prudentópolis, 19 de maio de 2023.	
Prazo de	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze)	
Vigência	meses,a contar de sua assinatura.	

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	233/2023	
Pregão Eletrônico	043/2023	
Objeto	Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de recargas de oxigênio medicinal e insumos correlatos.	
Contratada	OXIGÊNIO RÁPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA	
Valor	R\$ 1.308.500,00 (um milhão, trezentos e oito mil e quinhentos reais)	
Fiscal	A fiscalização da Ata de RP ficará a cargo da servidora Solange Kuchla Beledeli.	
Gestor	A gestão da Ata de RP ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.	
Data	Prudentópolis, 23de maio de 2023.	
Prazo de	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze)	
Vigência	meses,a contar de sua assinatura.	

Extrato de Dispensa de Licitação nº 040/2023 Motivação: Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de impressão fotográfica, para a impressão de 1.000 (um mil) fotos coloridas, no tamanho 10x15cm, a serem utilizadas em exposições e eventos organizados pela Secretaria Municipal de Cultura.

Contrato nº 137/2023.

Contratado: DAYANNE DENICIEVICZ GRECHINSKI.

Valor: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Data: Prudentópolis, 22 de maio de 2023.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

Gestor: A gestão do contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Cultura, Sra. Nadir Vozivoda.

Fiscal: A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da Servidora, Sra. Sandra Mara Viana e como fiscal substituta, Sra. Amanda Perbeline dos Santos.



	EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de R. P.	231/2023
Pregão Eletrônico	023/2023
Objeto	Registro de Preços para contratação de serviços de dedetização, desratização, desinsetização, descupinização, limpeza de forro e limpeza de caixa d' água.
Contratada	VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS ME
Valor	R\$ 11.384,40 (onze mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos servidores: a) Secretaria Municipal de Administração:Barbara Schirlo; b) Secretaria Municipal de Ind. Com. e Des. Econômico. c) Secretaria Municipal de Assistência Social:Silvane Kiczevi dos Santos; d) Secretaria Municipal de Saúde:João Batista Machado, e) Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura:Fabiano André Erdmann e para fiscal substituto,Elis Maiara Ap. Sandeski; f) Secretaria Municipal de Agricultura:Mario Kwasnei e para fiscal substituto,Ambrozio Jak; g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:Simone Salanti Ziegmann Lopes; h) Secretaria Municipal de Turismo: Marcia Cordiakie para fiscal substituto, Paulo Roberto Alves de Ramos; i) Secretaria Municipal de Educação: Inácio Kosechene para fiscal substituto, Alisson Pechefist; j) Secretaria Municipal de Cultura:Sandra Mara Viana Surekee para fiscal substituto, Fernando de Mello Demenech.
Gestor	A gestão da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
Data	Prudentópolis, 19 de maio de 2023.
Prazo de	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze)
Vigência	meses,a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	232/2023	
Pregão Eletrônico	052/2023	
Objeto	Registro de Preços para contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento de oxigênio, acetileno, varetas e bobinas para uso na manutenção da frota da municipalidade.	
Contratada	OXIGÊNIO RÁPIDO DO BRASIL GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA	
Valor	R\$ 22.556,00 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)	
Fiscal	A fiscalização da Ata de RP ficará a cargo do servidor Sr.Pedro Krauczuk	
Gestor	A gestão da Ata de RP ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.	
Data	Prudentópolis, 22de maio de 2023.	
Prazo de	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze)	
Vigência	meses,a contar de sua assinatura.	

Extrato de Dispensa de Licitação nº 041/2023 Motivação: Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Contratação de Empresa para elaborar relatório de avaliação do impacto ao patrimônio arqueológico (RAIPA) e do projeto de avaliação do impacto ao patrimônio arqueológico (PAIPA) do Loteamento Industrial definido como Distrito Industrial do Município de Prudentópolis.

Contrato nº 138/2023.

Contratado: S. DE ASSIS ANDRADE - CONSULTORIA

Valor: R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).

Data: Prudentópolis, 22 de maio de 2023.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

Gestor: A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Munici-

pal de Meio Ambiente, Sr. Humberto José Sanches.

Fiscal: A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da servidora Sra. Simone Salanti Ziegmann Lopes, tendo como fiscal substituto o servidor Sr. Willian Marcelo Charnei.







O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br